

**LEI Nº 2.253 – De, 04 de setembro de 2014.**

**Dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas.**

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Passam a denominar-se:

a)- Rua “**José Pereira Basílio**”, em continuação, a atual Rua “04”, trechos 01 e 02, situada no Loteamento Residencial “Valdemar Tavares”, desta cidade.

b)- Rua “**Pedro Mázaró**”, em continuação, a atual Rua “13”, situada no Loteamento Residencial “Valdemar Tavares”, desta cidade.

c)- Rua “**Zoraide Bianconi Merotti**”, em continuação, a atual Rua “14”, situada no Loteamento Residencial “Valdemar Tavares”, desta cidade.

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 04 de setembro de 2014.

*ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária*